



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 064/PROAD/INFRA/UFFS/2014

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Fiscais e Comissão de Apoio do Contrato nº 040/2012, Concorrência nº 012/2011, Processo nº 23205.007057/2011-53, contratada a empresa ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA:

I. Gestores e Fiscais:

- a) Gestor Titular: Paulo Roberto Pinto da Luz, Secretário Especial de Obras, Siape 1160524;
- b) Gestor Suplente: Rodrigo Emmer, Diretor de Obras, Siape 1770862;
- c) Fiscal Titular: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- d) Fiscal Suplente: Vinícius Cesar Cadena Linczuk, Arquiteto e Urbanista, Siape 2036362;
- e) Fiscal Suplente: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações, Siape 2078676.

II. Comissão de Apoio à Fiscalização:

- a) Sandra Salete Vilbert, Chefe do Departamento de Apoio à Fiscalização, Siape 1767634;
- b) Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- c) Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- d) Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027.

Art. 2º Os gestores, fiscais e a comissão de apoio à fiscalização serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra do Edifício que abrigará o Restaurante Universitário – RU do *Campus* Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 089/PROAD/INFRA/UFFS/2012, de 09 de julho de 2012.

Chapecó - SC, 31 de março de 2014.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

